



PEC 45/2019
00730

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Veneziano Vital do Rêgo

EMENDA N° - CCJ
(à PEC nº45, de 2019)

Dê-se ao §6º do art. 156-A – na forma do Substitutivo do Relator à PEC 45/2019 – a seguinte redação:

“Art. 156-A.
(...)

§ 6º Lei complementar disporá sobre regimes específicos de tributação para:

.....”

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa emenda é substituir a expressão “poderá estabelecer” pela mais assertiva “disporá sobre”, a fim de deixar clara a necessidade de estabelecimento de regime tributário específico para as categorias de bens e serviços elencados em seus incisos.

Assim, não se irá abrir margem para a interpretação de que o regime específico seria mera faculdade para esses casos, evitando-se insegurança jurídica para os atores envolvidos.

Considerando ser uma demanda de diversos setores alvo de regimes tributários adequados às suas especificidades, contamos com o apoio dos Nobres Pares, para aprovação dessa emenda.

Sala das Comissões, em

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO
MDB/PB